



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 558, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzindo Comissão instituída pela Portaria nº 296/ICMBio – Processo nº 02070.002492/2013-01.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para reconduzir a Comissão instituída pela Portaria nº 296, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 04 de maio de 2017, e prorrogada pela Portaria nº 420, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 29/06/2017, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.002492/2013-01.

Art. 2º. Reconduzir os servidores **Afonso Pio Lima Furtado**, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1077877, lotado na 3ªSRPRF/PA e disponibilizado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade por meio do Ofício nº 51/2014-DG/PRF/MJ, **Lino Fernando Santos de Viveiros**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573997, e **Fernanda Colares Brandão**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573561, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.002492/2013-01 até a presente data.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10/09/2017, data término do período estabelecido pela Portaria nº 420 citada acima, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 30/08/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1776931** e o código CRC **891284A3**.
